



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grand e d o Sul, nº 2122, C entro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº. 148, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Altera o Art.3º do Quadro 1-Geral, Quadro 4-Administração, do Decreto nº185/2018 de 12 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

Art. 1º Ficam Alterados os Quadros 1-Geral, Quadro 4-Administração, do o Art.3º do Decreto nº185/2018 de 12 de Novembro de 2018, conforme itens descritos neste artigo.

QUADRO 1 - GERAL

1.2 Leis e atos normativos municipais.

Responsável: JULIANA DOS SANTOS.

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

QUADRO 4 – ADMINISTRAÇÃO

4.1 Avisos e Editais de licitação

Responsável: LEISA ALINE HULSE

Cargo: Oficial de Compras e Licitações

4.4 As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), na íntegra: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se, obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. (Quando se tratar de obras e serviços deverá constar seus prazos de execução, com



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grand e do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

todas as suas eventuais alterações)

Responsável: LEISA ALINE HULSE

Cargo: Oficial de Compras e Licitações

4.5 Licitações abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, na íntegra, como mencionado no item anterior.

Responsável: LEISA ALINE HULSE

Cargo: Oficial de Compras e Licitações

4.6 Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.

Responsável: LEISA ALINE HULSE

Cargo: Oficial de Compras e Licitações

4.7 Justificativas para a contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.

Responsável: LEISA ALINE HULSE

Cargo: Oficial de Compras e Licitações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de novembro de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal